

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
IT NOW S&P® KENSHO® HYDROGEN FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ 42.264.597/0001-21

DATA, HORA e LOCAL: em 17.11.2025, às 09h00min, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – São Paulo – SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente e Secretário, representantes da ITAÚ UNIBANCO S.A., Administrador do Fundo.

CONVOCAÇÃO: por correspondência, nos termos do artigo 72 da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

PRESENÇA: representantes legais da ITAÚ UNIBANCO S.A., Administrador do Fundo e cotistas, conforme assinaturas no Livro de Presença de Cotistas.

DELIBERAÇÕES:

I – ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO COM EFETIVAÇÃO EM 12.12.2025:

Conforme deliberado pelos cotistas do FUNDO em assembleia realizada em 27 de outubro de 2025, em decorrência de autorização específica que dispensou a exigência de quórum qualificado para aprovação destas deliberações:

- (i) aprovada a alteração da política de investimento do FUNDO, de modo que este deixe de perseguir o índice S&P® KENSHO® HYDROGEN ECONOMY, calculado, publicado e divulgado por S&P Opco, LLC e passe a perseguir o índice NYSE FANG+™, calculado, publicado e divulgado por ICE Data Indices, LLC;
- (ii) alterado o teor do regulamento do FUNDO a fim de adequá-lo às suas novas características, dentre outros aprimoramentos.

As alterações no regulamento do FUNDO, aprovadas na Assembleia, passarão a vigorar a partir de 12/12/2025, conforme texto lido e aprovado.

II – INCORPORAÇÃO COM EFETIVAÇÃO EM 12.12.2025:

Conforme deliberado pelos cotistas do FUNDO em assembleia realizada em 27 de outubro de 2025, em decorrência de autorização específica que dispensou a exigência de quórum qualificado para aprovação destas deliberações:

A liquidação do FUNDO será realizada através de sua incorporação pelo Fundo IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 38.354.844/0001-03 ("FUNDO INCORPORADOR"). A incorporação ocorrerá de acordo com as seguintes premissas:

- efetivação tendo como base o fechamento do dia 12.12.2025, mediante emissão de novas cotas do FUNDO INCORPORADOR, a serem atribuídas aos cotistas do FUNDO, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;
- a relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido do FUNDO pelo valor da cota do FUNDO INCORPORADOR.
- o FUNDO será extinto em razão da incorporação e sucedido pelo FUNDO INCORPORADOR em todos os direitos e obrigações.

O Presidente esclareceu que a incorporação também foi aprovada pelos cotistas do FUNDO INCORPORADOR.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada por todos.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2025.

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Administrador do Fundo